



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

### **LEI Nº 1.574/2000**

#### **DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO NO BAIRRO PONTE CHAVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal de Carandaí, aprova e eu Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A travessa que corta a Av. Francisco do Carmo, no Bairro Ponte Chave, pelo lado esquerdo entre os números 199 a 311 e pelo lado direito entre os números 240 a 266, ainda sem denominação, passa a denominar-se "TRAVESSA JOÃO LUDOVINO TAVARES".

Art. 2º - O Executivo Municipal, providenciará e afixará, num prazo de 90 (noventa) dias as placas indicativas e educativas, para conhecimento da população.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 21 de junho de 2000.

Paulo Roberto Barbosa Diniz  
Prefeito Municipal

José Eustáquio Barbosa Diniz  
Secretário Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de junho de 2000.

\_\_\_\_\_ José Eustáquio Barbosa Diniz - Secretário Administrativo.